



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 56/2009 (\*)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º, do Estatuto de Ética do Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

**RESOLVE**

regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos componentes integrantes da Comissão de Ética, instituída mediante Res. 75/2009, que tem como objetivo zelar pela observância do estatuto respectivo e como atribuição apurar fatos e infrações cometidas por servidores desta Corte que possam atentar contra a ética profissional.

**1 COMISSÃO**

A comissão de ética será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos diretamente pelos servidores e nomeados mediante Portaria do Presidente do Tribunal.

**2 MANDATO**

O mandato dos componentes escolhidos para integrar a comissão de ética será de três anos, a contar da publicação da Portaria que a constituir.

**3 SELEÇÃO**

**3.1** Participarão da seleção servidores ativos e estáveis deste Tribunal, de conduta pública ilibada e inatacável, excetuados os ocupantes de cargo em comissão;

~~**3.2** Não poderão participar os servidores que tenham sofrido penalidade penal ou administrativa.~~



**3.2** Não poderão participar da seleção os servidores que tenham sofrido penalidade penal ou administrativa ou que estejam respondendo a processo criminal ou administrativo disciplinar; (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

~~**3.3** Não será permitido ao servidor eleito declinar a nomeação.~~

~~**3.3** Aquele servidor que não desejar participar desta seleção poderá solicitar sua exclusão por escrito à Secretaria de Tecnologia da Informação, até o último dia útil, antes do início da primeira etapa de votação. (Redação dada pelo Ato nº 60/2009)~~

**3.3** Não poderão participar da seleção, os servidores lotados na Secretaria de Controle Interno - SCI, em cumprimento ao disposto no art. 10, do Ato TRT7 nº 26/2011, de modo a assegurar a observância dos princípios da segregação de funções e da preservação da independência nas atividades de Controle; (Alterado pelo Ato nº 36/2018)

**3.4** Aquele servidor que não desejar participar desta seleção poderá solicitar sua exclusão por escrito à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, até o último dia útil, antes do término da segunda etapa de votação. (Inserido pelo Ato nº 36/2018)

## **4 PROCESSO SELETIVO**

Todos os servidores poderão votar uma única vez em cada etapa.

## **5 INDICAÇÃO E VOTAÇÃO**

~~**5.1** A seleção obedecerá a três etapas:~~

~~a) na primeira etapa, denominada INDICAÇÃO, qualquer servidor, através da *intranet*, poderá indicar um único nome, observado o disposto nos itens 3.1 e 3.2, no período de 1 a 5 de junho de 2009;~~

~~b) na segunda etapa, denominada PRÉ-SELEÇÃO, serão selecionados os 08(oito) nomes de servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, os 08 (oito) mais votados nas Varas do Interior e nas Varas da região metropolitana, e os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Tribunal, dentro do lapso temporal de 15 a 18 de junho de 2009;~~

~~e) na terceira etapa, denominada SELEÇÃO FINAL, serão escolhidos os nomes dos 06 (seis) servidores mais votados, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. Esta etapa será realizada no período de 25 a 30 de junho de 2009.~~

**5.1** A seleção obedecerá a duas etapas: (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)



a) na primeira etapa, denominada INDICAÇÃO, qualquer servidor poderá indicar, por meio de consulta na intranet, um único nome, observado o disposto nos itens 3.1 e 3.2. Essa etapa ocorrerá nos cinco primeiros dias úteis do mês de julho do ano de início do mandato do Presidente do Tribunal; (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

a) na primeira etapa, denominada INDICAÇÃO, qualquer servidor poderá indicar, por meio de consulta na intranet, um único nome, observado o disposto nos itens 3.1 e 3.2. Essa etapa ocorrerá dentro de (05) cinco dias úteis do mês em que ocorrer a seleção; (Redação dada pelo Ato nº 135/2017)

b) na segunda, denominada SELEÇÃO FINAL, serão apurados os nomes dos seis servidores mais votados, sendo três titulares e três suplentes. Essa etapa será realizada após cinco dias úteis da apuração do resultado da primeira etapa da seleção. (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

~~5.2 No caso de igual número de votos em qualquer das etapas, o desempate deverá ser realizado mediante nova votação, através da intranet. No caso de empate na etapa da INDICAÇÃO, o desempate ocorrerá nos dias 9 e 10 de junho de 2009. Se ocorrer empate, na etapa da PRÉ-SELEÇÃO, a nova votação será realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2009. Caso o empate ocorra na etapa da SELEÇÃO FINAL, o desempate ocorrerá nos dias 1 e 2 de julho de 2009. Persistindo o empate, serão observados os seguintes critérios para desempate:~~

- ~~a) maior tempo de serviço público federal;~~
- ~~b) maior tempo de serviço no Tribunal;~~
- ~~c) o servidor que contar com a maior idade.~~

~~5.2 Em caso de empate em qualquer das etapas, serão observados os seguintes critérios para desempate:~~

- a) maior tempo de serviço público federal; (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)
- b) maior tempo de serviço no Tribunal; (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)
- c) maior idade. (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

~~5.3 A apuração será realizada automaticamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional e disponibilizada através da intranet;~~

~~5.4 A divulgação do resultado da votação ocorrerá após o término de cada etapa. O resultado final será divulgado no dia 8 de julho de 2009.~~

~~5.4 A divulgação do resultado da votação ocorrerá após o término de cada etapa, no prazo máximo de dois dias úteis; (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)~~



## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

~~6.1 O ato da Presidência de constituição da comissão será publicado no Diário oficial da Justiça do Trabalho.~~

6.1 O ato da Presidência de constituição será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT); (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

~~6.2 Os casos omissos serão solucionados pela Presidência do Tribunal.~~

6.2 Os servidores que integrarem a Comissão de Ética terão assegurados o registro do desempenho de suas atividades em seus assentamentos funcionais;(Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

6.3 Os casos omissos serão solucionados pela Presidência do Tribunal. (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 8 de maio de 2009.

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Presidente do Tribunal

(\* Ato alterado pelo ato da presi nº36/2018 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2440, 22 mar. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

(\* Ato alterado pelo ato da presi nº135/2017 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2349, 08 nov. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(\* Ato alterado pelo ato da presi nº371/2013 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1270, 18 jul. 2013. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(\* Ato alterado pelo ato da presi nº60/2009 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 239, 26 mar. 2009. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 234, 19 mai. 2009. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p.1 .

